



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

20/03/2025

Jornal AMP

Página 359

Edição 3239

Karine
Ass. Responsável

DECRETO Nº 6352/2025

DATA 19/03/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 50,85 (cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.03	Fundo Municipal de Assistência Social	
082440005.2.02100	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.93 (3187)(2834)	Indenizações e Restituições	49,90
3.3.90.93 (3186)(834)	Indenizações e Restituições	0,95

Total.....R\$ 50,85

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2024, e o excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R\$
2834	Progr. Estruturação Investimento/MDS	49,90
834	Progr. Estruturação Investimento/MDS	0,95

Total.....R\$ 50,85

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de março
de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal